



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia

FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 006/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026, De autoria do PODER Executivo.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, EXCETO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SUBMETIDOS À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AOS AGENTES DE COMBATE AS EDEMIAS E AOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM CUJA REMUNERAÇÃO SEJA INTEGRALMENTE COMPOSTA OU VINCULADA AO PISO SALÁRIO PROFISSIONAL NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal "Dispõe sobre a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo de Amélia Rodrigues, exceto aos profissionais da Educação, aos Agentes Comunitários de Saúde, aos Agentes de Combate as Endemias e aos profissionais da Enfermagem".

É o breve relatório. Passo a opinar.

II- ANÁLISE:

O Projeto visa assegurar a recomposição parcial das perdas inflacionárias acumuladas no exercício de 2025, estabelecendo a percentual de 4,26%, ficando sua implementação dividido em duas etapas, sendo 2% concedido a partir de 1º de maio de 2026 e 2,26% a partir de 1º de novembro de 2026,

O reajuste visa adequação remuneratória dos servidores efetivos enquadrados neste Projeto de Lei que perceberem vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia

FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

A competência, esta é do Poder Executivo, nos termos do que prevê a Constituição Federal, notadamente no art. 37, do inciso X.

A Comissão traz a seguintes informações:

O parágrafo 3º do artigo 1º traz o artigo 53º da Lei Municipal nº 767/2020.

Fica estabelecido o mês de maio de cada ano para revisão dos vencimentos dos servidores do Município.

III - Voto.

Pelo exposto, quanto ao mérito, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 05/26.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2026.

Marcos Flávio França Batista
PRESIDENTE

AMÉLIA RODRIGUES

Teonis Lins Freitas
SECRETÁRIO

Josué Batista da Conceição
RELATOR